



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE – JACAREÍ - SP

1. DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos *Aedes aegypti* nos locais onde possa acumular água, prestando especial atenção à possível ocorrência de escorpiões e carrapato estrela, nos locais suscetíveis; com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção por um período de 12 meses, nas dependências das unidades do SAAE-JACAREÍ, SP, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço justifica-se em função da necessidade de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos servidores da Autarquia, a saúde pública e a população de entorno das unidades envolvidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS LOCAIS E ÁREAS

ECA – Estação de Captação de Água Rua Aparício Lorena, n.º 120, Jardim Liberdade, Jacareí, SP.				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Prédio da Programação, 0800 e outros	M²	400,00	-----
2	Prédio da Unidade de Manutenções de Instalações, manutenção elétrica e manutenção civil.	M²	550,00	-----
3	Banheiros e vestiários masculino/feminino.	M²	180,00	-----
4	Prédio do setor de frotas e oficina mecânica.	M²	475,00	-----
5	Prédio Divisa Norte (da portaria até a sala de dispensa de produtos de limpeza).	M²	484,91	-----



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



6	Prédio do Departamento de Operação e Manutenção	M ²	360,00	
Área total da Unidade			2.449,91	

SEDE		
Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro		
ITEM	Dependência	un
1	- Subsolo – Estacionamento, sala dos motoristas, 02 dispensas, 01 vestiário e 01 banheiro. - Térreo – 01 copa, 02 vestiários, salas dos Leituristas, Diretoria comercial, Unidade de Atendimento, Unidade de Avaliação e Consumo, 07 sanitários, portaria e áreas externas. 1º andar – Presidência, Diretoria Geral, Comunicação, auditório, 01 copa, 06 sanitários, áreas comuns, áreas externas e salas de reuniões. 2º andar – Departamento Administrativo, Departamento Financeiro, Procuradoria Jurídica, 03 sanitários, 01 copa e sala de reuniões. 3º andar – Unidade de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão de Pessoas, Departamento de Planejamento e Obras, 01 copa, 03 sanitários, salas de reuniões.	M ²
Área total da Unidade	3.716,84m ²	

ETA-Estação de Tratamento de Água				
Rua Antunes da Costa, 200 – Jardim Bela Vista – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



1	Área geral, incluindo prédios e portaria	M ²	403,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			403,00	

ETE CENTRAL Av. Malek Assad s/n.º - Parque dos Sinos – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, incluindo prédios de escritório e portaria	M ²	492,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			492,00	

NOVA LOGÍSTICA Av. Egídio Antônio Coimbra, n.º 1128, Parque dos Sinos, Jacareí, SP.				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, containers, galpão, tendas e portaria	M ²	1.000,66	Área conforme ilustração a seguir
Área total da Unidade			1.000,66	



Foto 01 – Projeção da área da nova logística do SAAE.

ETA – SÃO SILVESTRE				
Estrada Municipal do São Silvestre, n.º 201, Distrito São Silvestre – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, incluindo prédios e área livre	M²	2.700,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			2.700,00	

4 – ESCOPO DO FORNECIMENTO

4.1 - Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas pertencentes ao SAAE-JACAREÍ, conforme especificações a seguir, com garantia mínima de 06 meses.

4.2 - A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir o retorno ou novas infestações;

4.3 - A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes;

gju



4.4 - Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico da contratada responde pela sua aquisição, utilização e controle.

4.5 - Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

4.6 – Do Serviço

4.6.1 – Desinsetização

4.6.1.1 - Pulverização, com aplicação de calda inseticida, deverá ser realizada através de equipamentos de pressão, com bombeamento constante, que promovem o funcionamento do líquido;

4.6.1.2 - A Pulverização deverá ser realizada através de equipamentos que reciclem o produto para que ele se cristalice no ambiente tratado;

4.6.1.3 - Aplicação de inseticida em forma de gel;

4.6.1.4 - Gel de formiga

4.6.2 – Desratização

4.6.2.2 - Iscas parafinadas;

4.6.2.3 - Iscas em sementes;

4.6.2.4 - Pó contato;

4.6.2.5 - Bio-iscagem.

4 – Das Garantias

5.1 - Desinsetização completa e aplicação de gel de formiga: Garantia mínima de 06 (seis) meses;

5.2 - Desratização completa, com reaplicação bimestral: Garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 - O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse do mesmo produto apresentado na proposta.



6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 – A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.2 – Os serviços serão acompanhados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.3 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 6.4 – A Empresa vencedora deverá fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, antes da aplicação do produto, aos funcionários da segurança do trabalho do SAAE;
- 6.5 – O Serviço deverá ser orçado após a visita aos locais junto a representante do SAAE. As Empresas deverão agendar a vistoria junto a Unidade de Bens e Documentos, pelos telefones 12-3954-0200 e 12-3954-0212.
- 6.6 – Os serviços deverão ser executados após as 18 horas, sempre agendados, com antecedência de 24h, com a Unidade de Bens e Documentos.
- 6.7 - Os profissionais da Contratada que irão executar o serviço deverão estar uniformizados, identificados com crachás e materiais necessários para a execução dos serviços, durante a permanência nas dependências da Contratante;
- 6.8 - A empresa deverá apresentar a relação de responsável (eis) técnico(s), devidamente registrado ao Conselho Regional (conforme estabelecido na Resolução – RDC-nº 52 de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou atualização desta Resolução);
- 6.9 – Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados serão fornecidos pelo executante.



6.10 – O Executante deverá tomar todas as medidas referentes à higiene e segurança do trabalho.

6.11 – Deverão ser previstos o uso de EPI's e demais exigências das normas pertinentes.

Jacareí, 19 de julho de 2023.


Felesmina Aparecida de Souza Nogueira
Supervisora de Bens e Documentos


Camilla Ferrarini
Diretora do Departamento Administrativo

